



Edição 1732 – 15 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2023 PROCESSO Nº 25.384/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS – BAREQUEÇABA. DER/PR ES-P 16/18: BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO É A CAMADA DE BASE OU SUB-BASE, COMPOSTA POR MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, CIMENTO E ÁGUA, ADEQUADAMENTE COMPACTADA E SUBMETIDA A PROCESSO EFICIENTE DE CURA. DER/PR ES-P 05/18: BRITA GRADUADA É A CAMADA DE BASE OU SUB-BASE, COMPOSTA POR MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTINUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO. EM RELAÇÃO À PRODUÇÃO, SÃO MISTURAS ESTABILIZADAS GRANULOMETRICAMENTE, QUE SOB DETERMINADAS CONDIÇÕES DE UMIDADE E DENSIDADE, RESULTAM EM CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO COM ACENTUADO GRAU DE ESTABILIDADE. A PRODUÇÃO DA BRITA GRADUADA OU DA BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO, DEVE SER REALIZADA EM USINA ADEQUADA E CALIBRADA RACIONALMENTE DE FORMA A ASSEGURAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS PARA A MISTURA. AS DIFERENTES FRAÇÕES DE ROCHA QUE IRÃO COMPOR AS MISTURAS, SÃO ACUMULADAS NOS SILOS DA USINA E POSTERIORMENTE COMBINADAS NO MISTURADOR, ACRESCENTANDO-SE AINDA A ÁGUA NECESSÁRIA À CONDUÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS À RESPECTIVA UMIDADE ÓTIMA. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE DURANTE A PRODUÇÃO DA BGTC, DIFERENTEMENTE DO PROCESSO DE BGS, FAZ-SE NECESSÁRIO ACRESCENTAR TAMBÉM O CIMENTO, PROCEDIMENTO ESTE QUE DEVE TER UM CONTROLE TECNOLÓGICO RÍGIDO E CONVENIENTEMENTE PROGRAMADO DE MODO A EVITAR A INTERRUPÇÃO DA PRODUÇÃO E ASSIM ENQUADRAR A MISTURA DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO PROJETO. ALÉM DISSO, DEVIDO A PRESENÇA DO CIMENTO, NÃO É PERMITIDA A ESTOCAGEM DO MATERIAL USINADO, ONDE A PRODUÇÃO DA BGTC NA USINA DEVE SER ADEQUADA ÀS EXTENSÕES DE APLICAÇÃO NA PISTA. EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE, A BGTC É UMA MISTURA COM CIMENTO EM PROCESSO DE "PEGA", O QUE TAMBÉM EXIGE UM CONTROLE TECNOLÓGICO SUPERIOR QUE GARANTA QUE A MISTURA CHEGUE NAS CONDIÇÕES IDEAIS NA PISTA E CONSEQUENTEMENTE SEJA APLICADA SALVAGUARDANDO BOA EXECUÇÃO E DESEMPENHO MECÂNICO DOS SERVIÇOS. EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DA BGTC, O FATO DO CIMENTO ESTAR PRESENTE NA MISTURA, EXIGE UMA VELOCIDADE DE APLICAÇÃO DIFERENTE DA BGS. ALÉM DISSO APÓS O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, A BGTC DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM UMA CAMADA DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DE MODO A PROTEGER CONTRA A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA E GARANTIR A CURA E A RESISTÊNCIA DA CAMADA RECÉM EXECUTADA, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DE CONTROLE INCLUSIVE APÓS O ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, DIFERENTEMENTE DA CAMADA DE BASE COM BGS, QUE APÓS COMPACTADA JÁ PODE SER CONSIDERADA COMO ETAPA CONCLUÍDA. INCLUSIVE NÃO É ACONSELHÁVEL O TRAFEGO DE VEÍCULOS SOBRE A BGTC POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 7 DIAS APÓS SUA EXECUÇÃO. 2- QUANTO ITEM 5 EM TERMOS DE FUNÇÃO, A DRENAGEM COM TUBOS DE PEAD E CONCRETO TEM O MESMO PROPÓSITO: CONTROLAR O FLUXO DE ÁGUA EM ÁREAS ONDE É NECESSÁRIO EVITAR O ACÚMULO EXCESSIVO DE ÁGUA. AMBOS OS TIPOS DE DRENAGEM SÃO UTILIZADOS EM UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO, IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA E DRENAGEM EM ESTRADAS E RODOVIAS. A DRENAGEM COM TUBO DE PEAD E CONCRETO TEM ALGUMAS DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO ÀS PROPRIEDADES DOS MATERIAIS E ÀS APLICAÇÕES ESPECÍFICAS EM QUE SÃO MAIS ADEQUADOS. AS DIFERENÇAS PRINCIPAIS SÃO EM QUESTÃO DAS CARACTERÍSTICAS, MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA CADA INSTALAÇÃO. O PEAD É UM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, LEVEZA, FLEXIBILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO. É UMA ESCOLHA COMUM EM ÁREAS ONDE A CORROSÃO É UMA PREOCUPAÇÃO, COMO SOLOS ÁCIDOS OU AMBIENTES SUBTERRÂNEOS. OS TUBOS DE CONCRETO É UM MATERIAL COMPOSTO POR CIMENTO, AGREGADOS E ÁGUA, QUE ENDURECE COM O TEMPO, CONHECIDO POR SUA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE, COMUMENTE UTILIZADO EM APLICAÇÕES ONDE A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL É ESSENCIAL. O PONTO CRUCIAL E QUE DEMONSTRAM UMA GRANDE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DOIS ESTÁ NA INSTALAÇÃO, ONDE OS TUBOS DE PEAD REQUEREM UMA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DAS JUNTAS, AS QUAIS SÃO REALIZADAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM TÉRMICA OU CONEXÕES MECÂNICAS, ENQUANTO OS TUBOS DE CONCRETO SÃO UNIDOS/INSTALADOS POR SIMPLES ENCAIXES DE PONTA BOLSA OU COM JUNTAS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. PELO EXPOSTO, DEMONSTRAM-SE IMPROCEDENTES AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE, DECIDINDO-SE MANTER A INABILITAÇÃO DA TMK ENGENHARIA S.A. SÃO SEBASTIÃO, 13 DE MAIO DE 2024. LUIS EDUARDO B DE ARAUJO SECRETÁRIO DE OBRAS

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 4139/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que a renda familiar é superior ao máximo permitido pela lei 1723/2004.

- 1- Requerente: Catarina dos Santos Benedito – CPF 066.907.868-97.
- 2- Identificação do Imóvel: Rua Perseis, nº 21, Canto do Mar, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.1367.0024.0000.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.1367.0024.0000.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 4139/2023.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13075/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que foram feitas diversas tentativas de contato para realização da visita domiciliar, porém sem sucesso.

- 1- Requerente: Francisca Lopes de Souza – CPF 728.777.828-91.
- 2- Identificação do Imóvel: Rua Ítalo do Nascimento, nº 706, Porto Grande, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.123.6490.0131.0500.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3134.123.6490.0131.0500.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 13075/2023.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

1-EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 14763/2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que foram feitas diversas tentativas de contato para realização da visita domiciliar, porém sem sucesso.

- 2- Requerente: Jorge Elias da Cruz – CPF 035.988.978-63.
- 3- Identificação do Imóvel: Avenida Dário Leite Carrijo, nº 2895, Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.354.3155.0001.0145.
- 4- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.354.3155.0001.0145.
- 5- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7- Processo Administrativo n.º: 14763/2019.
- 8- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 15674/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que providencie em caráter de urgência seu comprovante de renda atualizado e comprovante de renda da Sra. Ivone Fernandes da Silva Bonifácio.

- 1- Requerente: Niomar Bonifácio CPF: 894.062.228-68
- 2- Identificação do Imóvel: Avenida Paquetá, nº 63 - Maresias, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3133.223.4359.0096.0000.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU das Inscrições Cadastrais 3133.223.4359.0096.0000.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 15674/2021.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 15674/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que providencie em caráter de urgência seu comprovante de renda atualizado e comprovante de renda da Sra. Ivone Fernandes da Silva Bonifácio.

- 1- Requerente: Niomar Bonifácio CPF: 894.062.228-68
- 2- Identificação do Imóvel: Avenida Paquetá, nº 63 - Maresias, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3133.223.4359.0096.0000.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU das Inscrições Cadastrais 3133.223.4359.0096.0000.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 15674/2021.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

Data da disponibilização: 15/05/2024
Data da publicação: 16/05/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1732 – 15 de maio de 2024

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEDES062–
Processo nº 4.252/2023 - Inexigibilidade nº 019/2023
Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor da tarifa.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 36.384,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Data: 20/03/2024.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Marco Antônio Nassif Abi Chedid pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 106/2024, a inexigibilidade de chamamento público, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA, CNPJ: 03.416.874/0001-12 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 106/2024, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Amazonas, nº 13, Bairro Industrial, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail seduc@saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 14 de maio de 2024.
Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR237 – Processo n.º 160/2024
Contratada: M ABREU CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Doutor Drive, no "Evento de Motos Clássicas de Boiçucanga".
Prazo: 30 (trinta) dias.
Inexigibilidade: 103/2024
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data: 15/05/2024
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Manuela de Abreu Batista E Sousa pela contratada.

Data da disponibilização: 15/05/2024
Data da publicação: 16/05/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EBF2-2820-1576-E960> e informe o código EBF2-2820-1576-E960





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBF2-2820-1576-E960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 15/05/2024 20:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EBF2-2820-1576-E960>